



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1159/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 263/2025 (0368186/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se o artigo 1.º da Lei n.º 9.385/2012, que trata da padronização dos pontos de parada de ônibus do sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Maringá, está sendo cumprido; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que, na elaboração do último projeto de abrigos para pontos de ônibus, a referida lei foi considerada. Trata-se da aquisição do mobiliário tipo "G", de cor amarela, já instalados nas vias do município. Inclusive, na ocasião, o processo licitatório contou com a supervisão do cumprimento do contrato por meio do sistema do Tribunal de Contas, enquadrando os serviços como obras.

Para a próxima compra de abrigos de ônibus, a lei também foi rigorosamente considerada na elaboração do projeto arquitetônico. A substituição dos abrigos existentes será feita ao longo do tempo, conforme as necessidades. Não há viabilidade para a troca de todos os pontos existentes de uma única vez, visto que se trata de um alto investimento, e muitas unidades encontram-se em bom estado de conservação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5787923** e o código CRC **E1DBAC32**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001640-6

SEI nº 5787923